

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA N°. 73 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.137, Licença de 8 dias ao Servidor CLÉVERSON MENDONÇA GOUVEIA, Assessor de Relações Pública, DAS - 4.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias de outubro de 2023.

LEANDRO FERREIRA

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949 DN: c.:BR: o=ICP-Brasil. ou=presencial DN: c.BR, o.=ICP-Brasil, ous-presencial, ous-presencial, ous-240-B316000130, ous-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ous-ARCORREIOS, ous-RFB e-CPF A3, cru=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949 Dados: 2023.10.0910:15:01-04'00'

#### LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB "Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art, 103 da LOM.

En Jusie, 18. SCA France (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



# DIÁRIO OFICIAL

# **NOVA ANDRADINA-MS**

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 72 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042:2002, ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, referente ao dia 02 de outubro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrirso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de Outubro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N°. 73 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.137, Licença de 8 días ao Servidor CLÉVERSON MENDONÇA GOUVEIA, Assessor de Relações Pública, DAS - 4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias de outubro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

na Schousse, N. 660 i proc (67), 360 i NOV Fer (67) 2441-6742 - Li \* PERSO-60) - Nova Instrume - Col.

Rus 505 Jacq, mt. 564 Fone (67) 3441-0700 Fox (67) 3441-0742 EEF, 79750-000 - Nova Andradina - 665 site: http://www.goxaandradina.ms.leg.br Emsil: legislativo@novaandradina.ms.leg.br